



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 106/CAE-HCA/2022



**SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS INDIVIDUALIZADAS DE NUTRIÇÃO
PARENTAL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL**

EMPRESA NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**PAG n° 67106.001663/2022-58
DESMEMBRADO DO PAG n° 67106.001515/2021-52**

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pela Sra. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, Nr Ord 3056929, nomeada pela Portaria GABAER nº 1782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, do GAP-RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.671/0001-28, sediada na Rua Justiniano de Serpa, nº 13, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-904, neste ato representada pelo Sr. Michel Kfoury Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.068.264-4 – SSP/SP, e CPF sob o 839.319.028-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001663/2022-58 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001515/2021-52) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 106/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/06/2024 a 20/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 446.650,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	20/06/2022	20/06/2023	R\$ 446.650,00	-
1º Termo Aditivo	21/06/2023	20/06/2024	R\$ 446.650,00	Prorrogação do prazo de vigência
2º Termo Aditivo	21/06/2024	20/06/2025	R\$ 446.650,00	Prorrogação do prazo de vigência
TOTAL			R\$ 1.339.950,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000002/120040

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

Nota de Empenho: 2024NE001027

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Pela Contratante:

LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med
Ordenadora de Despesas do HCA

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL KFOURI FILHO
Data: 07/06/2024 16:57:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHEL KFOURI FILHO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

ESTEVÃO SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR 1º Ten QOCon
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106 CAE HCA 2022 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	10/06/2024 14:00:04
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	63b4e8d3bf40e505a9f672ada86a705a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL BOEIRA MICHELENA no dia 10/06/2024 às 11:00:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ESTEVÃO SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR no dia 10/06/2024 às 11:39:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 12/06/2024 às 14:58:53 no horário oficial de Brasília.